CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 157-PE 58/14
Em 03 de 06 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 58, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o RECREO no valor de R$ 17.020,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional Comunidade Terapêutica – RECREO visando o repasse de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) para atender ao projeto "Casa de Passagem Casulo".

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-780.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice–Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra